



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0007113-59.2015.8.16.0001

Processo: 0007113-59.2015.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R\$452.044,15

Exequente(s): • EDUARDO ROSA RAMPAZZO (RG: 67995759 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.344.289-26)
Rua Amador Bueno, 205 - LONDRINA/PR

• VICTOR HUGO DECHANDT BROCHADO (CPF/CNPJ: 020.065.569-83)
Rua Amador Bueno, 205 - LONDRINA/PR

Executado(s): • Ki Hwan Kang (CPF/CNPJ: 064.540.508-66)
Rua Paula Ney, 188 - SÃO PAULO/SP

Terceiro(s): • DALTON SUZUKI (RG: 55021201 SSP/PR e CPF/CNPJ: 124.889.838-96)
RUA ATÍLIO BÓRIO, 547 - ALTO DA XV - CURITIBA/PR - CEP: 82.590-300

• DENISE MARIA KARPEN (RG: 47349583 SSP/PR e CPF/CNPJ: 816.399.889-04)
Rua Coronel João da Silva Sampaio, 374 - Jardim Botânico - CURITIBA/PR - CEP: 80.210-220 -
Telefone: (41) 3363-2178 e 3363-3040

• Hyung Joo Lee (RG: W300965U DPF/SP e CPF/CNPJ: 244.018.703-87)
Av Visconde de Guarapuava, 4921 apto 1901 - Batel - CURITIBA/PR

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA
de seq. 337.1 (Art. 849, NCPC)

Nesta data, perante a cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. VANESSA JAMUS MARCHI**, sendo aí, por este ato, efetivada a **PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, sobre fração ideal do imóvel abaixo descrito, pertencente ao executado "KI HWAN KANG", em substituição ao penhorado na (**seq. 337.1**):

"IMÓVEL:Lote de terreno, com 16 metros de frente para a Avenida Água Verde, nesta Cidade, por 62 metros do lado direito do lado direito confrontando com terreno de Francisco Bassetti e Miguel Lechetta; 62 metros do lado esquerdo, confrontando com terreno de Ivete C. Bochnia e 16 metros nos fundos, confrontando com terreno de Carlos Teodoro Tiemann, contendo uma casa de alvenaria e demais benfeitorias, **constante da Matrícula 7.157 da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.**"

Tudo de conformidade com r. despacho de (**seq. 385.1**) **dos autos acima descritos**. Nos termos do Art. 840, § II do NCPC, fica nomeado **DEPOSITÁRIO JUDICIAL** sobre o imóvel urbano acima descrito. NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Curitiba, data da assinatura digital eletrônica. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei por determinação judicial.

VANESSA JAMUS MARCHI

Juíza de Direito

(Assinado digitalmente)

